

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 046/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 18/04/2023 às 11:57:24

Setores envolvidos:

PG, SGL-DIA-DTI, SGL-DIA-DSIP-P, GV-MARS, CP-ECE, CP-JLR, CP-FO, PC, MD

Dispõe sobre denominação de Rua Walter Tamberlini a Rua Dois, localizada no Parque Bariloche, Bairro Capoavinha, neste município - MARCO ANTONIO

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

PL_Rua_Walter_Tamberlini_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante Data Assinatura

Marco Antonio Ribeiro Sant... 18/04/2023 16:17:34 1Doc MARCO ANTONIO RIBEIRO SANTOS CPF 003.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 6081-50D6-E6CE-1896



Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br - ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br - ramal 216

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre denominação de Rua Walter Tamberlini a Rua Dois, localizada no Parque Bariloche, Bairro Capoavinha, neste município.

(Autor: Vereador Marco Antonio Ribeiro Santos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:

Art. 1º Fica denominada de Rua Walter Tamberlini a Rua Dois, localizada no Parque Bariloche, Bairro Capoavinha, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se se no marco denominado '0=PP', situado na Rua 2 com a Rua 1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 39.078,172 m e N = 7.418.737,163 m ; daí segue confrontando com a Rua 1 com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 79°39'05" e a distância de 29,29 m até o marco '1' (E = 339.106,990 m e N = 7.418.742,426 m); daí deflete à direita e segue confrontando com os Lotes da Quadra E, segue com o azimute de 191°59'57" e a distância de 8,95 m até o marco '2' (E = 339.105,130 m e N = 7.418.733,674 m); daí segue com o azimute de 159°29'09" e a distância de 12,35 m até o marco '3' (E = 339.109,460 m e N = 7.418.722,103 m; daí segue com o azimute de 156°14'35" e a distância de 57,14 m até o marco '4' (E = 339.132,478 m e N = 7.418.669,808 m); daí segue com o azimute de 155°58'21" e a distância de 22,19 m até o marco '5' (E = 339.141,512 m e N = 7.418.649,544 m); daí segue com o azimute de 155°58'21" e a distância de 20,00 m até o marco '6' (E = 339.149,656 m e N = 7.418.631,275 m); daí segue com o azimute de 164°18'07" e a distância de 21,29 m até o marco '7' (E = 339.155,415 m e N = 7.418.610,782 m); daí segue com azimute de 176°48'15" e a distância de 16,68 m até o marco '8' (E = 339.156,345 m e N = 7.418.594,131 m); daí segue com o azimute de $182^{\circ}37'45''$ e a distância de 21,59 m até o marco '9' (E = 339.155,355 m e N = 7.418.572,568 m); daí segue com o azimute de 182°04'03" e a distância de 19,69 m até o marco '10' (E = 339.154,645 m e N = 7.418.552,895 m); daí segue com o azimute de 172°44'15" e a distância de 20,88 m até o marco '11' (E = 339.157,284 m e N = 7.418.532,183 m); daí segue com o azimute de 169°27'48" e a distância de 36,74 m até o marco '12' (E = 339.164,004 m e N = 7.418.496,059 m); daí segue com o azimute de 153°24'01" e a distância de 13,20 m até o marco '13' (E = 339.169,913 m e N = 7.418.484,258 m); daí



Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br - ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br - ramal 216

segue com o azimute de 115°21'00" e a distância de 12,01 m até o marco '14' (E = 339.180,762 m e N = 7.418.479,118 m); daí segue com o azimute de 87°09'15" e a distância de 13,92 m até o marco '15' (E = 339.194,661 m e N = 7.418.479,809 m); daí segue com o azimute de 44°11'01" e a distância de 16,51 m até o marco '16' (E = 339.206,171 m e N = 7.418.491,651 m; daí segue com o azimute de 1°48'03" e a distância de 13.69 m até o marco '17' (E = 339.206.601 m e N = 7.418.505.333 m); daí segue com o azimute de 352°17'10" e a distância de 16,24 m até o marco '18' (E = 339.204,421 m e N = 7.418.521,425 m); daí segue com o azimute de 351°34'47" e a distância de 42,40 m até o marco '19' (E = 339.198,212 m e N = 7.418.563,369 m); daí segue com o azimute de 1°58'34" e a distância de 22,63 m até o marco '20' (E = 339.198,992 m e N = 7.418.585,982 m); daí segue com o azimute de 16°45'45" e a distância de 20,84 m até o marco '21' (E = 339.205,002 m e N = 7.418.605,935 m); daí segue com o azimute de 29°23'47" e a distância de 48,63 m até o marco '22' (E = 339.228,871 m e N = 7.418.648,301 m); daí seque com o azimute de 33°10'23" e a distância de 2,64 m até o marco '23' (E = 339.230,316 m e N = 7.418.650,513 m); daí segue com o azimute e 33°10'23" e a distância de 15,69 m até o marco '24' (E = 339.238,900 m e N = 7.418.663,644 m); daí segue com o azimute de 42°40'05" e a distância de 22,31 m até o marco '25' (E = 339.254,020 m e N = 7.418.680,047 m); daí segue com o azimute e 52°17'44" e a distância de 25,48 m até o marco '26' (E = 339.274,178 m e N = 7.418.695,630 m); daí segue com o azimute de 58°05'42" e a distância de 24,30 m até o marco '27' (E = 339.294,807 m e N = 7.418.708,473 m); daí segue com azimute de 58°55'13" e a distância de 51,50 m até o marco '28' (E = 339.338,915 m e N = 7.418.735,058 m); daí segue com o azimute de 20°03'25" e a distância de 6,36 m até o marco '29' (E = 339.341,094 m e N = 7.418.741,029 m); daí deflete à direita e segue confrontando com a Estrada da Capoavinha com o azimute de 103°55'16" e a distância de 29,09 m até o marco '30' (E = 339.369,332 m e N = 7.418.734,030 m); daí deflete à direita e segue confrontando com os Lotes da Quadra F com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 263°47'55" e a distância de 15,01 m até o marco '31' (E = 339.354,413 m e N = 7.418.732,409 m); daí segue com o azimute de 235°32'29" e a distância de 54,89 m até o marco '32' (E = 339.309,156 m N = 7.418.701,353 m); daí segue com o azimute de 235°48'47" e a distância de 45,43 até o marco '33' (E = 339.271,578 m e N = 7.418.675,827 m); daí segue com o azimute de 229°37'46" e a distância de 21,17 m até o marco '34' (E = 339.255,449 m e N = 7.418.662,115 m); daí segue com o azimute de 218°55'51" e a distância de 14,69 m até o marco '35' (E = 339.246,218 m e N = 7.418.650,686 m); daí segue com o azimute de 218°55'51" e a distância de 8,88 m até o marco '36' (E = 339.240,640 m e N = 7.418.643,782 m); daí segue com o azimute de 210°22'01" e a distância de 54,97 m até o marco '37' (E = 339.212,851 m e N = 7.418.596,354 m); daí segue com o azimute



Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br - ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br - ramal 216

de 190°12'36" e a distância de 12,07 m até o marco '38' E = 339.210,711 m e N = 7.418.584,473 m); daí seque com o azimute de 183°15'51" e a distância de 18,09 m até o marco '39' (E = 339.209,681 m e N = 7.418.566,410 m); daí segue com o azimute de 169°49'44" e a distância de 46,49 m até o marco '40' (E = 339.217,890 m e N = 7.418.520,655 m); daí segue com o azimute de 176°42'17" e a distância de 18,78 m até o marco '41' (E = 339.218.970 m e N = 7.418.501,903 m); daí segue com o azimute de 186°25'49" e a distância de 18,13 m até o marco '42' (E = 339.216,940 m e N = 7.418.483,891 m); daí seque com o azimute de 220°44'15" e a distância de 18,30 m até o marco '43' (E = 339.205,000 m e N = 7.418.470,028 m); daí segue com o azimute de 251°48'20" e a distância de 16,88 m até o marco '44' (E = 339.188,961 m e N = 7.418.464,757 m); daí segue confrontando com os Lotes da Quadra D com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 281°42'01" e a distância de 17,80 m até o marco '45' (E = 339.171,533 m e N = 7.418.468,366 m); daí segue com o azimute de 306°03'51" e a distância de 16.29 m até o marco '46' (E = 339.158,364 m e N = 7.418.477,957 m); daí segue com o azimute de 340°15'30" e a distância de 18,53 m até o marco '47' (E = 339.152,104 m e N = 7.418.495,398 m); daí segue com o azimute de 349°40'15" e a distância de 36,53 m até o marco '48' (E = 339.145,555 m e N = 7.418.531,332 m); daí seque com o azimute de 352°58'54" e a distância de 18,33 m até o marco '49' (E = 339.143,316 m e N = 7.418.549,524 m); daí segue com o azimute de 358°42'48" e a distância de 18,25 m até o marco '50' (E = 339.142,906 m e N = 7.418.567,767 m); daí segue com o azimute de 6°17'49" e a distância de 17,78 m até o marco '51' (E = 339.144,856 m e N = 7.418.585,439 m); daí segue com o azimute de 358°07'28" e a distância de 21,07 m até o marco '52' (E = 339.144,166 m e N = 7.418.606,501 m); daí segue com o azimute de 342°37'27" e a distância de 14,93 m até o marco '53' (E = 339.139,707 m e N = 7.418.620,753 m); daí segue confrontando com a Rua 3 com o azimute de 337°39'23" e a distância de 30,59 m até o marco '54' (E = 339.128,078 m e N = 7.418.649,046 m); daí segue confrontando com os Lotes da Quadra B com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 334°32'09" e a distância de 0,39 m até o marco '55' (E = 339.127,911 m e N = 7.418.649,395 m); daí segue com o azimute de 334°32'09" e a distância de 39,33 m até o marco '56' (E = 339.110,999 m e N = 7.418.684,909 m); daí segue com o azimute de 335°57'55" e a distância de 42,01 m até o marco '57' (E = 339.093,891 m e N = 7.418.723,273 m); daí segue com o azimute de 328°52'31" e a distância de 11,30 m até o marco '58' (E = 339.088,051 m e N = 7.418.732,943 m); daí segue com o azimute de 293°07'47" e a distância de 10,74 m até o marco '0=PP' (E = 339.078,172 m e N = 7.418.737,163 m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 8.247,71 m².



Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br - ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br - ramal 216

Art. 2º O memorial descritivo, a planta de situação, a certidão de óbito e a biografia do homenageado, assim como o abaixo-assinado dos moradores, são partes integrantes deste processo.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário "27 de Março, 17 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO RIBEIRO SANTOS Vereador



Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br - ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br - ramal 216

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres pares,

A presente propositura visa denominar uma via pública no Parque Bariloche, Bairro Capoavinha, atendendo à solicitação de moradores do local.

A escolha do nome partiu dos próprios moradores, os quais desejam homenagear o senhor Walter Tamberlini.

Assim, diante do exposto, proponho esse projeto de lei, a fim de oficializarmos o nome dessa via pública.

Plenário "27 de Março, 17 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO RIBEIRO SANTOS
Vereador



Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br - ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br - ramal 216

Mairiporã, 17 de abril de 2023.

Nobres Pares,

Apresento à consideração dos nobres edis o incluso projeto de lei, que Dispõe sobre denominação de Rua Walter Tamberlini a Rua Dois, localizada no Parque Bariloche, neste município.

Na certeza de poder contar com a imprescindível atenção e colaboração de vossas excelências, com a aprovação unânime do referido projeto, subscrevo-me.

MARCO ANTONIO RIBEIRO SANTOS

Vereador

As Suas Excelências os Senhores, VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 1- 046/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 18/04/2023 às 12:01:28

Segue documentação que compõe o referido projeto.

_

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

bito_PL_BARILOCHE.pdf prefeitura_rua_2_BARILOCHE.pdf PREFEITURA_RUA_2_BARILOCHE_2_Layout1.pdf

CERTIDÃO DE ÓBITO

WALTER TAMBERLINI

115600 01 55 2010 4 00045 031 0008242 15

Masculino

COR Branca

ESTADO CIVIL E IDADE Casado, 86 anos

MTURALIMAE Severínia, Estado de São Paulo

DOCHENTO DE IDENTIFICAÇÃO CPF 170.896.038-49 RG 48920976/SSP-SP

ELEITOR

FILIAGAD E RESIDANCIA

DATA E HORA DE FALECIMENTO Quatorze de fevereiro de dois mil e dez, 18h30min

DIA MES AND 14 02 2010

LOCAL DE FALECIMENTO No Hospital e Maternidade Mairipora, nesta cidade

CAUSA DA HORTE
INSUFICIENCIA RESPIRATORIA AGUDA / BRONCOPNEUMONIA /
HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTEMICA / DESIDRATAÇÃO

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO Cemitério Municipal desta cidade

WALTER TAMBERLINI FILHO, RG.4.575.235-SP, aposentado, casado, residente na Rua Heitor Peixoto, 725, ap.1004, Cambuci, São Paulo/SP

NOME E NO DE DOCUMENTO DO(S) MEDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O OBITO SILVIA CONSTANTINO FRANCO, CRM 117774

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES Vide verso.

Serv.: dumentos Ipespend, 37 Totel: 19,65

O conteúdo da sertidão é verdadeiro, dou fé.

al de RCA

ROBERTO GRIGOLIN DE SOUZ

ESCREVENTE

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Antonia Heloisa Vieira

Município e Comarca de Mairiporā - Estado de São Paulo

Rua Capitão Cândido Galrão, 08 - Centre - Mairipora SP

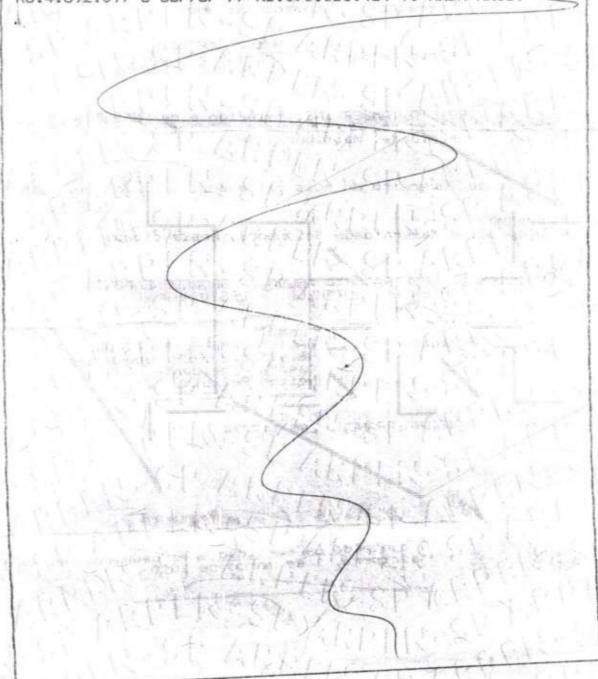
(1) 1004 3000 - 6-mail: rcpnmairi@globo.com

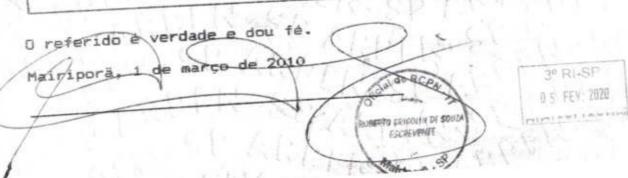
028368

0240G - AA

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Ato registrado no livro C-45, às folhas 31 verso, sob o nº 8242. Data do registro: 22 de fevereiro de 2010. Era portador do título de eleitor nº 076222110108, Zona 237, Seção 0031. Era eleitor de MAIRIPORÄ/SP. O falecido deixa viúva DULCE DA SILVA TAMBERLINI, casados em MAIRIPORÄ/SP, aos 25/09/1948, deixando dessa união 03 filhos: WALTER, CLAUDIO e SANDRA MARIA, todos maiores de idade. Não deixa bens, nem testamento. CPF/MF.170.896.038-49 // RG.4.892.097-6-SSP/SP // NB.073.583.484-9. NADA MAIS.





Walter Tamberlini

Nasceu em 22/12/1923, porém foi registrado em 01/01/1924 na cidade de Severinia - S.P.

Filho de Virgílio Tamberlini e Genoveva Tamberlini. Veio para São Paulo com a família e trabalhou primeiramente em serviço de forja como ferreiro na Laminação Júpiter S/A de 09/10/1943 à 05/10/1944.

Em seguida veio para Mairiporã com os pais e irmãos, onde passou a ajudar o seu pai na oficina localizada na Av. Tabelião Passarella onde hoje está localizada a Rede Farma 100.

Casou-se em 25/09/1948 com Dulce da Silva Pereira com quem teve três filhos Walter Tamberlini Filho, Cláudio Tamberlini e Sandra Maria Tamberlini.

Posteriormente montou as Carrocerias Tamberlini, fábrica de carrocerias de caminhão, formas de tijolos, carrinholas de olaria, caçambas uma das primeiras na região.

Prestava serviços para quase todos os olarias dos municípios de Caieiras, Atibaia, Franco da Rocha, além de Mairiporã.

Chegou a empregar várias pessoas no município, bem como ensinar-lhes a profissão.

Aposentou-se em 06/05/1981 e veio a falecer em 14/02/2010.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ Secretaria de Obras e Planejamento

Memorial Descritivo

MATRÍCULA:

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Mairiporã

LOCAL: RUA 2 – PARQUE BARILOCHE- BAIRRO CAPOAVINHA

MUNICÍPIO: Mairiporã

ÁREA: 8.247,71 m2; PERÍMETRO(m):1.361,88 m

DESCRICÃO

Inicia-se se no marco denominado '0=PP', situado na Rua 2 com Rua 1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 339.078,172 m e N= 7.418.737,163 m; Daí segue confrontando com a RUA 1 com os azimutes e distancias a seguir: azimute de 79°39'05" e a distância de 29,29 m até o marco '1' (E=339.106,990 m e N=7.418.742,426 m); Daí deflete a direita e segue confrontando com os LOTES DA QUADRA E seque com o azimute de 191°59'57" e a distância de 8,95 m até o marco '2' (E=339.105.130 m e N=7.418.733.674 m); Daí seque com o azimute de 159°29'09" e a distância de 12,35 m até o marco '3' (E=339.109,460 m e N=7.418.722,103 m); Daí segue com o azimute de 156°14'35" e a distância de 57,14 m até o marco '4' (E=339.132,478 m e N=7.418.669,808 m); Daí segue com o azimute de 155°58'21" e a distância de 22,19 m até o marco '5' (E=339.141,512 m e N=7.418.649,544 m); Daí segue com o azimute de 155°58'21" e a distância de 20,00 m até o marco '6' (E=339.149,656 m e N=7.418.631,275 m); Daí segue com o azimute de 164°18'07" e a distância de 21,29 m até o marco '7' (E=339.155,415 m e N=7.418.610,782 m); Daí segue com o azimute de 176°48'15" e a distância de 16,68 m até o marco '8' (E=339.156,345 m e N=7.418.594,131 m); Daí segue com o azimute de 182°37'45" e a distância de 21,59 m até o marco '9' (E=339.155,355 m e N=7.418.572,568 m); Daí segue com o azimute de 182°04'03" e a distância de 19,69 m até o marco '10' (E=339.154,645 m e N=7.418.552,895 m); Daí segue com o azimute de 172°44'15" e a distância de 20.88 m até o marco '11' (E=339.157.284 m e N=7.418.532.183 m); Daí seque com o azimute de 169°27'48" e a distância de 36,74 m até o marco '12' (E=339.164,004 m e N=7.418.496,059 m); Daí segue com o azimute de 153°24'01" e a distância de 13,20 m até o marco '13' (E=339.169,913 m e N=7.418.484,258 m); Daí segue com o azimute de 115°21'00" e a distância de 12,01 m até o marco '14' (E=339.180,762 m e N=7.418.479,118 m); Daí segue com o azimute de 87°09'15" e a distância de 13,92 m até o marco '15' (E=339.194,661 m e N=7.418.479,809 m); Daí segue com o azimute de 44°11'01" e a distância de 16,51 m até o marco '16' (E=339.206,171 m e N=7.418.491,651 m); Daí segue com o azimute de 1°48'03" e a distância de 13,69 m até o marco '17' (E=339.206,601 m e N=7.418.505,333 m); Daí segue com o azimute de 352°17'10" e a distância de 16,24 m até o marco '18' (E=339.204,421 m e N=7.418.521,425 m); Daí segue com o azimute de 351°34'47" e a distância de 42,40 m até o marco '19' (E=339.198.212 m e N=7.418.563.369 m); Daí segue com o azimute de 1°58'34" e a distância de 22.63 m até o marco '20' (E=339.198.992 m e N=7.418.585.982 m); Daí seque com o azimute de 16°45'45" e a distância de 20,84 m até o marco '21' (E=339.205,002 m e N=7.418.605,935 m); Daí segue com o azimute de 29°23'47" e a distância de 48,63 m até o marco '22' (E=339.228,871 m e N=7.418.648,301 m); Daí segue com o azimute de 33°10'23" e a distância de 2,64 m até o marco '23' (E=339.230,316 m e N=7.418.650,513 m); Daí segue com o azimute de 33°10'23" e a distância de 15,69 m até o marco '24' (E=339.238,900 m e N=7.418.663,644 m); Daí segue com o azimute de 42°40'05" e a distância de 22,31 m até o marco '25' (E=339.254,020 m e N=7.418.680,047 m); Daí segue com o azimute de 52°17'44" e a distância de 25,48 m até o marco '26' (E=339.274,178 m e N=7.418.695,630 m); Daí segue com o azimute de 58°05'42" e a distância de 24,30 m até o marco '27' (E=339.294,807 m e N=7.418.708,473 m); Daí segue com o azimute de 58°55'13" e a distância de 51.50 m até o marco '28' (E=339.338.915 m e N=7.418.735.058 m); Daí segue com o azimute de 20°03'25" e a distância de 6,36 m até o marco '29' (E=339.341,094 m e N=7.418.741,029 m); Daí deflete a direita e segue confrontando com a ESTRADA DA CAPOAVINHA com o azimute de 103°55'16" e a distância de 29,09 m até o marco '30' (E=339.369,332 m e N=7.418.734,030 m); Daí deflete a direita e segue confrontando com os LOTES DA QUADRA F com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ Secretaria de Obras e Planejamento

os azimutes e distancias a seguir: azimute de 263°47'55" e a distância de 15,01 m até o marco '31' (E=339.354.413 m e N=7.418.732.409 m); Daí segue com o azimute de 235°32'29" e a distância de 54,89 m até o marco '32' (E=339.309,156 m e N=7.418.701,353 m); Daí segue com o azimute de 235°48'47" e a distância de 45,43 m até o marco '33' (E=339.271,578 m e N=7.418.675,827 m); Daí segue com o azimute de 229°37'46" e a distância de 21,17 m até o marco '34' (E=339.255,449 m e N=7.418.662,115 m); Daí segue com o azimute de 218°55'51" e a distância de 14,69 m até o marco '35' (E=339.246,218 m e N=7.418.650,686 m); Daí segue com o azimute de 218°55'51" e a distância de 8,88 m até o marco '36' (E=339.240,640 m e N=7.418.643,782 m); Daí segue com o azimute de 210°22'01" e a distância de 54,97 m até o marco '37' (E=339.212,851 m e N=7.418.596,354 m); Daí seque com o azimute de 190°12'36" e a distância de 12.07 m até o marco '38' (E=339.210.711 m e N=7.418.584,473 m); Daí segue com o azimute de 183°15'51" e a distância de 18,09 m até o marco '39' (E=339.209,681 m e N=7.418.566,410 m); Daí segue com o azimute de 169°49'44" e a distância de 46,49 m até o marco '40' (E=339.217.890 m e N=7.418.520.655 m); Daí seque com o azimute de 176°42'17" e a distância de 18,78 m até o marco '41' (E=339.218,970 m e N=7.418.501,903 m); Daí segue com o azimute de 186°25'49" e a distância de 18,13 m até o marco '42' (E=339.216,940 m e N=7.418.483,891 m); Daí segue com o azimute de 220°44'15" e a distância de 18,30 m até o marco '43' (E=339.205,000 m e N=7.418.470,028 m); Daí segue com o azimute de 251°48'20" e a distância de 16,88 m até o marco '44' (E=339.188,961 m e N=7.418.464,757 m); Daí segue confrontando com os LOTES DA D com os azimutes e distancias a seguir: azimute de 281°42'01" e a distância de 17,80 m até o marco '45' (E=339.171.533 m e N=7.418.468.366 m); Daí segue com o azimute de 306°03'51" e a distância de 16,29 m até o marco '46' (E=339.158,364 m e N=7.418.477,957 m); Daí segue com o azimute de 340°15'30" e a distância de 18,53 m até o marco '47' (E=339.152,104 m e N=7.418.495,398 m); Daí segue com o azimute de 349°40'15" e a distância de 36,53 m até o marco '48' (E=339.145,555 m e N=7.418.531,332 m); Daí segue com o azimute de 352°58'54" e a distância de 18,33 m até o marco '49' (E=339.143,316 m e N=7.418.549,524 m); Daí segue com o azimute de 358°42'48" e a distância de 18,25 m até o marco '50' (E=339.142,906 m e N=7.418.567,767 m); Daí segue com o azimute de 6°17'49" e a distância de 17,78 m até o marco '51' (E=339.144,856 m e N=7.418.585,439 m); Daí segue com o azimute de 358°07'28" e a distância de 21,07 m até o marco '52' (E=339.144,166 m e N=7.418.606,501 m); Daí segue com o azimute de 342°37'27" e a distância de 14,93 m até o marco '53' (E=339.139,707 m e N=7.418.620,753 m); Daí segue confrontando com a RUA 3 com o azimute de 337°39'23" e a distância de 30,59 m até o marco '54' (E=339.128,078 m e N=7.418.649.046 m); Daí segue confrontando com os LOTES DA QUADRA B com os azimutes e distancias a seguir: azimute de 334°32'09" e a distância de 0,39 m até o marco '55' (E=339.127,911 m e N=7.418.649,395 m); Daí segue com o azimute de 334°32'09" e a distância de 39,33 m até o marco '56' (E=339.110,999 m e N=7.418.684,909 m); Daí segue com o azimute de 335°57'55" e a distância de 42,01 m até o marco '57' (E=339.093,891 m e N=7.418.723,273 m); Daí segue com o azimute de 328°52'31" e a distância de 11,30 m até o marco '58' (E=339.088,051 m e N=7.418.732,943 m); Daí segue com o azimute de 293°07'47" e a distância de 10,74 m até o marco '0=PP' (E=339.078,172 m e N=7.418.737,163 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 8.247,71 m2.

Mairiporã, 23 de Janeiro de 2023.

JOSE CARLOS MADEIRA:0496149784

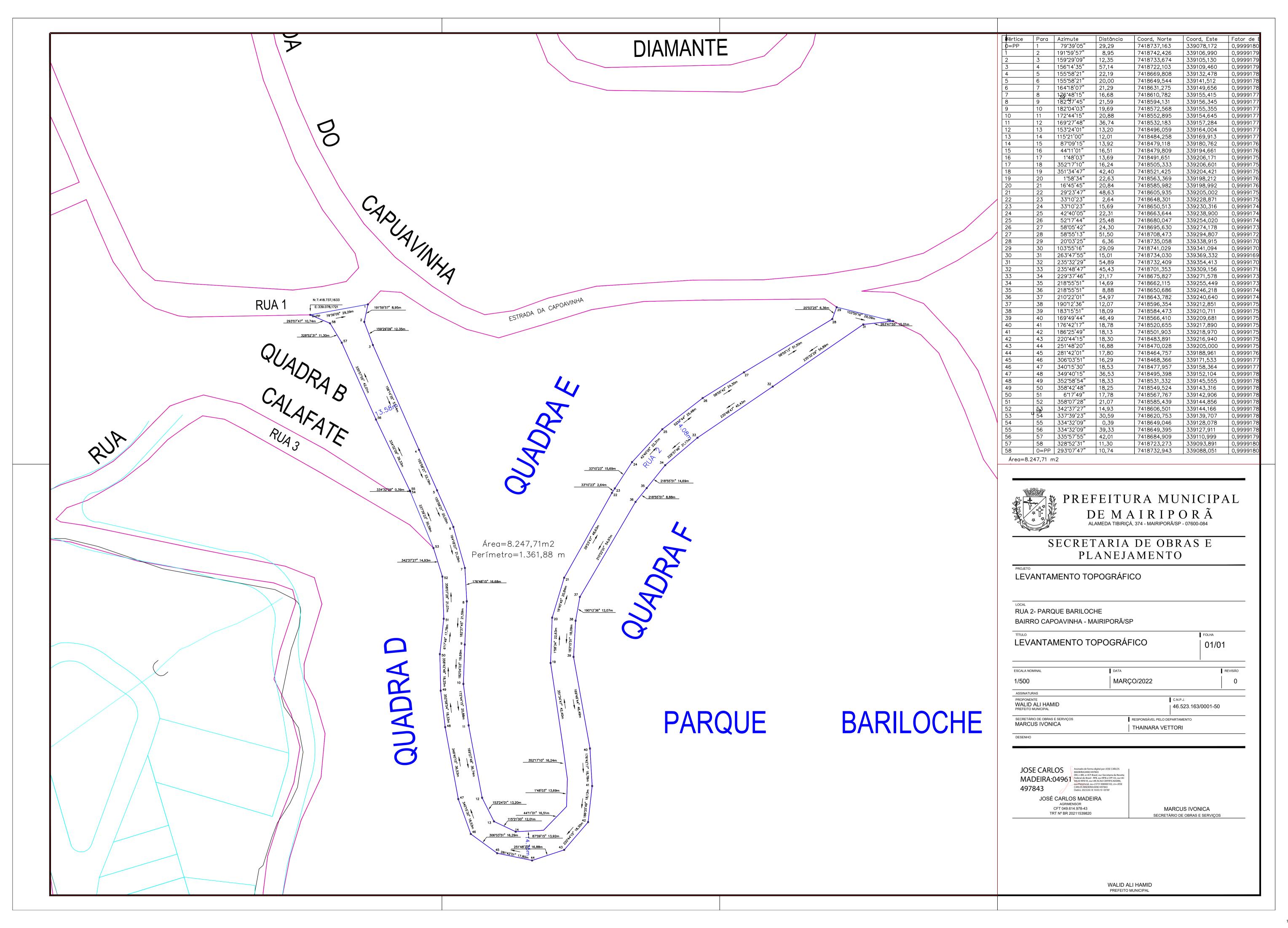
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, o;u=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, o;u=RFB e-CPF A3, o;u=AC VALID RFB V3, o;u=AR ACO ERTIFICADORA, ou=Presendal, o;u=2373130800010.

n=JOSE CARLOS MADEIRA:04961497843 ados: 2023.04.18 10:05:20 -03'00'

JOSÉ CARLOS MADEIRA TÉCNICO EM AGRIMENSURA-CFT-049.614.978-43 TRT n° BR 20211539820



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ Secretaria de Obras e Planejamento



Matéria Legislativa Abaixo Assinado - 009/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 18/04/2023 às 12:02:44

_

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

Abaixo_ass_Bariloche.pdf



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

ABAIXO-ASSINADO

	A fim de cumprirmos com o disposto no artigo 3º da Lei	i Municipal nº	3.318, de 2	25/11/13, nós,
moradores	da (Rua) (Avenida) (Estrada) tua Z - Sauloche	conten	do pro	prietários ou
moradores,	abaixo assinados, pelo presente informamos que CONCORDAMOS com	a proposta de	(alteração)	denominação da
(Rua)	abaixo assinados, pelo presente informamos que CONCORDAMOS com (Avenida) (Estrada) Walter Tamberlini	para (Rua)	(Avenida)) (Estrada)

E através do presente declaramos que os dados informados, bem como as assinaturas apostas refletem a expressão da verdade, sob as penas da lei.

Nº DA CASA	RG	ASSINATURA
500	48586 1203	distant
470	17 130 068-1	my kenigs
160	467342520	Ulivotan P. Kamag
520.	27351516-0	ful o
520.	303.497.398-50	+ XI
520	95155466	tim ma mount
55	26.162.984-0	A
5%	44.340.399-3	lung
S20.	42.250.499-3	Lamie James
	500 470 160 520. 520. 550. 55	440 48586 1203 440 17 130 068-1 160 467342520 520. 27351516-0 520. 303.497.398-59 520. 95355466 55 26.162.984-0 520 44.340.399-3

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 2- 046/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 19/04/2023 às 13:36:57

Referido projeto foi apresentado ao Plenário na 11ª RO.

_

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 3- 046/2023

De: Jose C. - PG

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Data: 24/04/2023 às 09:15:33

Bom, Dia!

Vereador Ricardo,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

_

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 4- 046/2023

De: Ricardo B. - CP-JLR

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação - A/C Eliomar O.

Data: 24/04/2023 às 14:34:09

Prezados;

Segue para o vereador Eliomar Oliveira o projeto de lei nº 046 /2023, anexo, para apreciação, elaboração de parecer e relatoria.

Att;

_

Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228

Vereador

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 5- 046/2023

De: Eliomar O. - CP-JLR

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 26/04/2023 às 12:08:40

Boa tarde prezados, segue Parecer. Obrigado.

Anexos:

Parecer_Comissao_de_Justica_Projeto_de_Lei_Ordinaria_046_2023.pdf

Aggingdo	digitalmente	(anayoa)	nor:
ASSITIAGO	diditalifierite	tanexosi	DOI.

Assinante	Data	Assinatura	
Eliomar da Silva Oliveira	26/04/2023 12:09:00	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98
Jose Correia da Silva Neto	26/04/2023 15:52:36	1Doc	JOSE CORREIA DA SILVA NETO CPF 152.XXX.XXX-7
Ricardo Messias Barbosa	27/04/2023 14:02:02	1Doc	RICARDO MESSIAS BARBOSA CPF 258.XXX.XXX-26

Para verificar as assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 6CAD-2027-BA85-0C3D



Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente: Juvenildo de Oliveira Dantas vereadornil@mairipora.sp.leg.br - ramal 210

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Relatório ao Projeto de Lei Ordinária nº 046/2023, Dispõe sobre denominação de Rua Walter Tamberlini a Rua Dois, localizada no Parque Bariloche, Bairro Capoavinha, neste município - MARCO ANTONIO

I – RELATÓRIO

O Vereador Marco Antônio, propõe a matéria em tela que dispõe sobre o mencionado Projeto de Lei Ordinária.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta encontra amparolegal, regimental e constitucional, podendo o vereador propor a presente matéria.

Não se vislumbra no âmbito desta Comissão qualquer óbice às normas legais, que disciplinam o objeto da propositura.

No que tange aos aspectos gramatical, redacional e lógico a mesma se encontra perfeita.

Diante de todo o exposto, este Relator opina pela sua constitucionalidade e legalidade.

É o meu parecer.

Plenário "27 de março", 26 de abril de 2023.

ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA

Relator



Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente: Juvenildo de Oliveira Dantas vereadornil@mairipora.sp.leg.br - ramal 210

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão acima mencionada em reunião de 26 de abril de 2023, considerando a posição do nobre Relator, opinou pela constitucionalidade e legalidade total do projeto. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Eliomar da Silva Oliveira, Dr. Fernando Rachas Ribeiro e Juvenildo de Oliveira Dantas. .-.--.

Plenário "27 de março", 26 de abril de 2023.

Juvenildo de Oliveira Dantas Presidente

Eliomar da Silva Oliveira

Vice-Presidente

Dr. Fernando Rachas Ribeiro Secretário

Alameda Tibiriçá, 340 - Centro - CEP 07600084 - Mairiporã/SP - (11) 4604-0800

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 6- 046/2023

De: Jose C. - PG

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 26/04/2023 às 17:22:23

Devolvo à procuradoria para avançar etapa.

_

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 7- 046/2023

De: Jose C. - PG

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 26/04/2023 às 17:22:54

_

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 8- 046/2023

De: Jose C. - PG

Para: CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Data: 26/04/2023 às 17:23:37

Boa tarde!

Vereador Netol,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

_

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 9- 046/2023

De: Jose N. - CP-FO

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 28/04/2023 às 14:40:42

Boa tarde prezado Dr. José

Encaminho para o vereador Fernando Rachas Ribeiro o Projeto de Lei nº 46 de 2023 para elaboração de parecer e relatoria.

Att.

_

Jose Correia da Silva Neto VEREADOR

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 10- 046/2023

De: Robson S. - CP-FO

Para: CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Data: 03/05/2023 às 15:00:26

BOA TARDE PREZADO.

SEGUE EM ANEXO O PARECER.

OBRIGADO.

_

Robson Galvao de Souza

Assessor Técnico de Gabinete

Anexos:

Financas_Projeto_de_Lei_n_46_2023.docx

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Correia da Silva Neto	04/05/2023 09:25:19	1Doc	JOSE CORREIA DA SILVA NETO CPF 152.XXX.XXX-7
Fernando Rachas Ribeiro	04/05/2023 15:07:58	1Doc	FERNANDO RACHAS RIBEIRO CPF 305.XXX.XXX-22
Nilber Rosemberg Ladeia de	15/05/2023 10:49:27	1Doc	NILBER ROSEMBERG LADEIA DE SOUZA CPF 269.XXX

Para verificar as assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 2AD2-AD4B-1D5B-F9A6

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 11- 046/2023

De: Jose N. - CP-FO

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 05/05/2023 às 12:10:19

Boa tarde prezado Dr. José

Encaminho o parecer para análise e prosseguimento.

att.

_

Jose Correia da Silva Neto VEREADOR

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 12- 046/2023

De: Jose C. - PG

Para: CP-ECE - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Data: 10/05/2023 às 09:17:28

Bom Dia!

Vereadora Leila,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

_

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 13- 046/2023

De: Leila R. - CP-ECE

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 15/05/2023 às 16:00:39

Boa tarde Dr. José

Encaminho para o vereadora Ruty Freitas o Projeto de Lei nº 46 de 2023 para relatoria.

Att.

_

Leila Aparecida Ravazio Vereadora

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 14- 046/2023

De: Valdete O. - CP-ECE

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 16/05/2023 às 15:02:42

Boa Tarde!

Segue parecer

_

Valdete Pires de Oliveira

Assessora Técnica

Anexos:

PARECER_PROJETO_DE_LEI_046_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ruth de Freitas Cunha	16/05/2023 15:06:38	1Doc	RUTH DE FREITAS CUNHA CPF 154.XXX.XXX-28
Leila Aparecida Ravazio	16/05/2023 15:53:22	1Doc	LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19
Eliomar da Silva Oliveira	26/05/2023 11:59:04	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98

Para verificar as assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: F882-9888-0B45-5E4C



Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Leila Ravázio leilaravazio@mairipora.sp.leg.br - ramal 209

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Relatório do Projeto de Lei nº 046/2023, dispõe sobre denominação de Rua Walter Tamberlini, a atual Rua Dois, localizada no Parque Bariloche, Bairro Capoavinha, neste municipio.

I – RELATÓRIO

O Vereador e Marco Antônio, propõe a matéria em tela que dispõe sobre o mencionado Projeto de Lei.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta do Legislativo se encontra em condições de receber parecer favorável.

Opino favoravelmente à aprovação do projeto de lei nº 46/2023.

Desta forma, esta comissão opina pela conveniência e oportunidade da aprovação total do mencionado projeto.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário "27 de março", 15 de maio de 2023.

Ruty de Freitas Relatora



Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Leila Ravázio leilaravazio@mairipora.sp.leg.br - ramal 209

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Plenário "27 de março", 24 de abril de 2023.

Leila Aparecida Ravázio Presidente

> Ruty Freitas Vice-Presidente

Eliomar da Silva Oliveira Secretário



Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes Presidente: Leila Ravázio

leilaravazio@mairipora.sp.leg.br - ramal 209

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 15- 046/2023

De: Jose C. - PG

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 17/05/2023 às 16:27:22

segue para avançar etapa.

_

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 16- 046/2023

De: Jose C. - PG

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 17/05/2023 às 16:27:58

Boa Tarde!

Senhor Presidente,

Conforme preceitua o § 19 do Art. 21, encaminho o mencionado projeto de lei para inserção da Ordem do Dia da reunião subsequente.

Atenciosamente,

_

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 17- 046/2023

De: Juvenildo D. - PC

Para: MD - Mesa Diretiva

Data: 24/05/2023 às 09:57:50

Bom dia,

Diante da aprovação do projeto na 16ª RO, segue para preparação do autógrafo.

Att;

_

Juvenildo de Oliveira Dantas Presidente

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 18- 046/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: MD - Mesa Diretiva

Data: 29/05/2023 às 11:15:40

REFERIDO PROJETO FOI APROVADO EM PRIMEIRA E ÚNICA VOTAÇÃO, POR UNANIMIDADE, NA 16ª RO. SEGUE AUTÓGRAFO PARA ASSINATURA:

_

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

AUTOGR_PL_46_2023.pdf

Assinado	digita	lmente	(anexos) por:
----------	--------	--------	---------	--------

Assinante	Data	Assinatura	
Juvenildo de Oliveira Dant	29/05/2023 13:10:31	1Doc	JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS CPF 191.XXX.XXX
Leila Aparecida Ravazio	30/05/2023 10:27:34	1Doc	LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19
Eliomar da Silva Oliveira	31/05/2023 11:01:24	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98

Para verificar as assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: D8AC-E239-098D-B05A



Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br - ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br - ramal 216

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 46 DE 2023

Dispõe sobre denominação de Rua Walter Tamberlini a Rua Dois, localizada no Parque Bariloche, Bairro Capoavinha, neste município.

(<u>Autor</u>: Vereador Marco Antonio Ribeiro Santos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVOU:

Art. 1° Fica denominada de Rua Walter Tamberlini a Rua Dois, localizada no Parque Bariloche, Bairro Capoavinha, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se se no marco denominado '0=PP', situado na Rua 2 com a Rua 1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 39.078,172 m e N = 7.418.737,163 m; daí segue confrontando com a Rua 1 com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 79°39'05" e a distância de 29,29 m até o marco '1' (E = 339.106,990 m e N = 7.418.742,426 m); daí deflete à direita e segue confrontando com os Lotes da Quadra E, segue com o azimute de 191°59'57" e a distância de 8,95 m até o marco '2' (E = 339.105,130 m e N = 7.418.733,674 m); daí segue com o azimute de 159°29'09" e a distância de 12,35 m até o marco '3' (E = 339.109,460 m e N = 7.418.722,103 m; daí segue com o azimute de 156°14'35" e a distância de 57,14 m até o marco '4' (E = 339.132,478 m e N = 7.418.669,808 m); daí segue com o azimute de 155°58'21" e a distância de 22,19 m até o marco '5' (E = 339.141,512 m e N = 7.418.649,544 m); daí segue com o azimute de 155°58'21" e a distância de 20,00 m até o marco '6' (E = 339.149,656 m e N = 7.418.631,275 m); daí segue com o azimute de 164°18'07" e a distância de 21,29 m até o marco '7' (E = 339.155,415 m e N = 7.418.610,782 m); daí segue com o azimute de 176°48'15" e a distância de 16,68 m até o marco '8' (E = 339.156,345 m e N = 7.418.594,131 m); daí segue com o azimute de 182°37'45" e a distância de 21,59 m até o marco '9' (E = 339.155,355 m e N = 7.418.572,568 m); daí segue com o azimute de 182°04'03" e a distância de 19,69 m até o marco '10' (E = 339.154,645 m e N = 7.418.552,895 m); daí segue com o azimute de 172°44'15" e a distância de 20,88 m até o marco '11' (E = 339.157,284 m e N = 7.418.532,183 m); daí segue com o azimute de 169°27'48" e a distância de 36,74 m até o marco '12' (E = 339.164,004 m e N = 7.418.496,059 m); daí segue com o azimute de 153°24'01" e a distância de 13,20 m até o marco '13' (E = 339.169,913 m e N = 7.418.484,258 m); daí

Alameda Tibiriçá, 340 – Centro - CEP 07600084 - Mairiporã/SP – (11) 4604-0800



Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br - ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br - ramal 216

segue com o azimute de 115°21'00" e a distância de 12,01 m até o marco '14' (E = 339.180,762 m e N = 7.418.479,118 m); daí segue com o azimute de 87°09'15" e a distância de 13,92 m até o marco '15' (E = 339.194,661 m e N = 7.418.479,809 m); daí segue com o azimute de 44°11'01" e a distância de 16,51 m até o marco '16' (E = 339.206,171 m e N = 7.418.491,651 m; daí segue com o azimute de 1°48'03" e a distância de 13.69 m até o marco '17' (E = 339.206.601 m e N = 7.418.505.333 m); daí segue com o azimute de 352°17'10" e a distância de 16,24 m até o marco '18' (E = 339.204,421 m e N = 7.418.521,425 m); daí segue com o azimute de 351°34'47" e a distância de 42,40 m até o marco '19' (E = 339.198,212 m e N = 7.418.563,369 m); daí segue com o azimute de 1°58'34" e a distância de 22,63 m até o marco '20' (E = 339.198,992 m e N = 7.418.585,982 m); daí segue com o azimute de 16°45'45" e a distância de 20,84 m até o marco '21' (E = 339.205,002 m e N = 7.418.605,935 m); daí segue com o azimute de 29°23'47" e a distância de 48,63 m até o marco '22' (E = 339.228,871 m e N = 7.418.648,301 m); daí segue com o azimute de 33°10'23" e a distância de 2,64 m até o marco '23' (E = 339.230,316 m e N = 7.418.650,513 m); daí segue com o azimute e 33°10'23" e a distância de 15,69 m até o marco '24' (E = 339.238,900 m e N = 7.418.663,644 m); daí segue com o azimute de 42°40'05" e a distância de 22,31 m até o marco '25' (E = 339,254,020 m e N = 7,418,680,047 m); daí segue com o azimute e 52°17'44" e a distância de 25,48 m até o marco '26' (E = 339.274,178 m e N = 7.418.695,630 m); daí segue com o azimute de 58°05'42" e a distância de 24,30 m até o marco '27' (E = 339.294,807 m e N = 7.418.708,473 m); daí segue com azimute de 58°55'13" e a distância de 51,50 m até o marco '28' (E = 339.338,915 m e N = 7.418.735,058 m); daí segue com o azimute de 20°03'25" e a distância de 6,36 m até o marco '29' (E = 339.341,094 m e N = 7.418.741,029 m); daí deflete à direita e segue confrontando com a Estrada da Capoavinha, com o azimute de 103°55'16" e a distância de 29,09 m até o marco '30' (E = 339.369,332 m e N = 7.418.734,030 m); daí deflete à direita e segue confrontando com os Lotes da Quadra F com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 263°47'55" e a distância de 15,01 m até o marco '31' (E = 339.354,413 m e N = 7.418.732,409 m); daí segue com o azimute de 235°32'29" e a distância de 54,89 m até o marco '32' (E = 339.309,156 m N = 7.418.701,353 m); daí segue com o azimute de 235°48'47" e a distância de 45,43 até o marco '33' (E = 339.271,578 m e N = 7.418.675,827 m); daí segue com o azimute de 229°37'46" e a distância de 21,17 m até o marco '34' (E = 339.255,449 m e N = 7.418.662,115 m); daí segue com o azimute de 218°55'51" e a distância de 14,69 m até o marco '35' (E = 339.246,218 m e N = 7.418.650,686 m); daí segue com o azimute de 218°55'51" e a distância de 8,88 m até o marco '36' (E = 339.240,640 m e N = 7.418.643,782 m); daí segue com o azimute de 210°22'01" e a distância de 54,97 m até o marco '37' (E = 339.212,851 m e N = 7.418.596,354 m); daí segue com o azimute

Alameda Tibiriçá, 340 – Centro - CEP 07600084 - Mairiporã/SP – (11) 4604-0800



Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br - ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br - ramal 216

de 190°12'36" e a distância de 12,07 m até o marco '38' E = 339.210,711 m e N = 7.418.584,473 m); daí segue com o azimute de 183°15'51" e a distância de 18,09 m até o marco '39' (E = 339.209,681 m e N = 7.418.566,410 m); daí segue com o azimute de 169°49'44" e a distância de 46,49 m até o marco '40' (E = 339.217,890 m e N = 7.418.520,655 m); daí segue com o azimute de 176°42'17" e a distância de 18,78 m até o marco '41' (E = 339.218.970 m e N = 7.418.501,903 m); daí segue com o azimute de 186°25'49" e a distância de 18,13 m até o marco '42' (E = 339.216,940 m e N = 7.418.483,891 m); daí seque com o azimute de 220°44'15" e a distância de 18,30 m até o marco '43' (E = 339.205,000 m e N = 7.418.470,028 m); daí segue com o azimute de 251°48'20" e a distância de 16,88 m até o marco '44' (E = 339.188,961 m e N = 7.418.464,757 m); daí segue confrontando com os Lotes da Quadra D com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 281°42'01" e a distância de 17,80 m até o marco '45' (E = 339.171,533 m e N = 7.418.468,366 m); daí segue com o azimute de 306°03'51" e a distância de 16.29 m até o marco '46' (E = 339.158,364 m e N = 7.418.477,957 m); daí segue com o azimute de 340°15'30" e a distância de 18,53 m até o marco '47' (E = 339.152,104 m e N = 7.418.495,398 m); daí segue com o azimute de 349°40'15" e a distância de 36,53 m até o marco '48' (E = 339.145,555 m e N = 7.418.531,332 m); daí seque com o azimute de 352°58'54" e a distância de 18,33 m até o marco '49' (E = 339.143,316 m e N = 7.418.549,524 m); daí segue com o azimute de 358°42'48" e a distância de 18,25 m até o marco '50' (E = 339.142,906 m e N = 7.418.567,767 m); daí segue com o azimute de 6°17'49" e a distância de 17,78 m até o marco '51' (E = 339.144,856 m e N = 7.418.585,439 m); daí segue com o azimute de 358°07'28" e a distância de 21,07 m até o marco '52' (E = 339.144,166 m e N = 7.418.606,501 m); daí segue com o azimute de 342°37'27" e a distância de 14,93 m até o marco '53' (E = 339.139,707 m e N = 7.418.620,753 m); daí segue confrontando com a Rua 3 com o azimute de 337°39'23" e a distância de 30,59 m até o marco '54' (E = 339.128,078 m e N = 7.418.649,046 m); daí segue confrontando com os Lotes da Quadra B com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 334°32'09" e a distância de 0,39 m até o marco '55' (E = 339.127,911 m e N = 7.418.649,395 m); daí segue com o azimute de 334°32'09" e a distância de 39,33 m até o marco '56' (E = 339.110,999 m e N = 7.418.684,909 m); daí segue com o azimute de 335°57'55" e a distância de 42,01 m até o marco '57' (E = 339.093,891 m e N = 7.418.723,273 m); daí segue com o azimute de 328°52'31" e a distância de 11,30 m até o marco '58' (E = 339.088,051 m e N = 7.418.732,943 m); daí segue com o azimute de 293°07'47" e a distância de 10,74 m até o marco '0=PP' (E = 339.078,172 m e N = 7.418.737,163 m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 8.247,71 m².

Alameda Tibiriçá, 340 - Centro - CEP 07600084 - Mairiporã/SP - (11) 4604-0800



Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br - ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br - ramal 216

Art. 2º O memorial descritivo, a planta de situação, a certidão de óbito e a biografia do homenageado, assim como o abaixo-assinado dos moradores, são partes integrantes deste processo.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário "27 de Março, 29 de maio de 2023.

MESA DIRETIVA

NIL DANTAS Presidente

LEILA APARECIDA RAVAZIO

1ª Secretária

ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA 2º Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 19- 046/2023

De: Afonso P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 20/06/2023 às 16:45:34

encaminhado através do oficio nº 300/2023.

Ofício 300/2023 - Encaminha PL 46/2023 - 16ª RO (Prefeitura de Mairiporã)

Ofício 300/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: Prefeitura Municipal de Mairiporã

Data: 30/05/2023 às 13:36:57

Mairiporã, 30 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunicamos que na 16ª Reunião Ordinária foi APROVADO o Projeto de Lei nº 46/2023.

Para que Vossa Excelência possa promulgar a competente lei, dentro do prazo legal, transmitimos-lhe o link do mencionado projeto:

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 036/2023 - Dispõe sobre denominação de Rua Frederico Barbosa de Camargo a atual Rua Seis, localizada no Bairro Vila Machado, neste município - RICARDO BARBOSA

Respeitosamente,

NIL DANTAS

Presidente

A Sua Excelência o Senhor

WALID ALI HAMID

Prefeitura Municipal de Mairiporã

Anexos:

AUTOGR_PL_46_2023.docx

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Juvenildo de Oliveira Dant	30/05/2023 16:43:31	1Doc	JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS CPF 191.XXX.XXX

Para verificar as assinaturas, acesse https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 9CD9-54EB-6AFF-609E

Ofício 1-300/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: Prefeitura Municipal de Mairiporã

Data: 31/05/2023 às 08:34:43

Bom dia, desculpe, anexei o link errado, é PL 46 e não 36.

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 046/2023 - Dispõe sobre denominação de Rua Walter Tamberlini a Rua Dois, localizada no Parque Bariloche, Bairro Capoavinha, neste município - MARCO ANTONIO

_

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Ofício 2-300/2023

De: Prefeitura Municipal de Mairiporã

Para: -

Data: 20/06/2023 às 14:37:55

SEGUE LEI 4213/2023, REFERENTE A PL, SANCIONADA E PROMULGADA NA IMPRENSA OFICIAL NA EDIÇÃO 1259, NO DIA 16/05/2023

Anexos:

LEI_4213_DENOMINACAO_DE_RUA_WALTER_TAMBERLINI_A_RUA_DOIS_PQ_BARILOCHE_BAIRRO_CAPOAVINHA.docx LEI_4213_DENOMINACAO_DE_RUA_WALTER_TAMBERLINI_A_RUA_DOIS__PQ_BARILOCHE__BAIRRO_CAPOAVINHA_assinado.



LEI Nº 4.213, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre denominação de Rua Walter Tamberlini a Rua Dois, localizada no Parque Bariloche, Bairro Capoavinha, neste município. (<u>Autor</u>: Vereador Marco Antonio Ribeiro Santos)

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de Rua Walter Tamberlini a Rua Dois, localizada no Parque Bariloche, Bairro Capoavinha, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se se no marco denominado '0=PP', situado na Rua 2 com a Rua 1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 39.078,172 m e N = 7.418.737,163 m; daí segue confrontando com a Rua 1 com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 79°39'05" e a distância de 29,29 m até o marco '1' (E = 339.106,990 m e N = 7.418.742,426 m); daí deflete à direita e segue confrontando com os Lotes da Quadra E, segue com o azimute de 191°59'57" e a distância de 8,95 m até o marco '2' (E = 339.105,130 m e N = 7.418.733,674 m; daí segue com o azimute de $159^{\circ}29'09''$ e a distância de $\frac{12,35 \text{ m até o marc}}{12,35 \text{ m até o marc}}$ $\frac{3'}{(E = 339.109,460 \text{ m e N} = 7.418.722,103 \text{ m})}$; daí segue com o azimute de 156°14'35" e a distância de 57.14 m até o marco '4' (E = 339.132,478 m e N = 7.418.669,808 m; daí segue com o azimute de $155^{\circ}58'21''$ e a distância de $\frac{22,19}{10}$ m até o marco '5' (E = 339.141,512 m e N = 7.418.649,544 m); daí segue com o azimute de 155°58'21" e a distância de 20,00 m até o marco '6' (E = 339.149,656 m e N = 7.418.631,275 m; daí segue com o azimute de $164^{\circ}18'07''$ e a distância de $\frac{21,29}{m}$ m até o marco '7' (E = 339.155,415 m e N = 7.418.610,782 m); daí segue com o azimute de 176°48'15" e a distância de 16,68 m até o marco '8' (E = 339.156,345 m e N = 7.418.594,131 m; daí segue com o azimute de $182^{\circ}3745^{\circ}$ e a distância de 21,59 m até o marco '9' (E = 339.155,355 m e N = 7.418.572,568 m); daí segue com o azimute de 182°04'03" e a distância de 19,69 m até o marco '10' (E = 339.154,645 m e N = 7.418.552,895 m; daí segue com o azimute de $172^{\circ}44'15''$ e a distância de 20,88 m até o marco '11' (E = 339.157,284 m e N = 7.418.532,183 m); daí segue com o azimute de 169°27'48" e a distância de 36,74 m até o marco '12' (E = 339.164,004 m e N = 7.418.496,059 m; daí segue com o azimute de $153^{\circ}24'01''$ e a distância de 13,20 m até o marco '13' (E = 339.169,913 m e N = 7.418.484,258 m); daí segue com o azimute de 115°21'00" e a distância de 12,01 m até o marco '14' (E = 339.180,762 m e N = 7.418.479,118 m; daí segue com o azimute de $87^{\circ}09'15''$ e a distância de 13,92 m até o marco '15' (E = 339.194,661 m e N = 7.418.479,809 m); daí segue com o azimute de 44°11'01" e a distância de 16,51 m até o marco '16' (E = 339.206,171 m e N = 7.418.491,651 m; daí segue com o azimute de 1°48'03" e a distância de 13,69 m até o marco '17' (E = 339.206,601 m e N = 7.418.505,333 m); daí segue com o azimute de 352°17'10" e a distância de 16,24 m até o marco '18' (E = 339.204,421 m e N = 7.418.521,425 m); daí segue com o azimute de 351°34'47" e a distância de 42,40 m até o marco '19' (E = 339.198,212 m e N = 7.418.563,369 m); daí segue com o azimute



de 1°58'34" e a distância de 22,63 m até o marco '20' (E = 339.198,992 m e N = 7.418.585,982 m); daí segue com o azimute de 16°45'45" e a distância de 20,84 m até o marco '21' (E = 339.205,002 m e N = 7.418.605,935 m); daí segue com o azimute de 29°23'47" e a distância de 48,63 m até o marco '22' (E = 339.228,871 m e N = 7.418.648,301 m); daí segue com o azimute de 33°10'23" e a distância de 2,64 m até o marco '23' (E = 339.230,316 m e N = 7.418.650,513 m); daí segue com o azimute e 33°10'23" e a distância de 15,69 m até o marco '24' (E = 339.238,900 m e N = 7.418.663,644 m); daí segue com o azimute de 42°40'05" e a distância de 22,31 m até o marco '25' (E = 339.254,020 m e N = 7.418.680,047 m); daí segue com o azimute e 52°17'44" e a distância de 25,48 m até o marco '26' (E = 339.274,178 m e N = 7.418.695,630 m); daí segue com o azimute de 58°05'42" e a distância de 24,30 m até o marco '27' (E = 339.294,807 m e N = 7.418.708,473 m); daí segue com azimute de 58°55'13" e a distância de 51,50 m até o marco '28' (E = 339.338,915 m e N = 7.418.735,058 m); daí segue com o azimute de 20°03'25" e a distância de 6,36 m até o marco '29' (E = 339.341,094 m e N = 7.418.741,029 m); daí deflete à direita e segue confrontando com a Estrada da Capoavinha, com o azimute de 103°55'16" e a distância de 29,09 m até o marco '30' (E = 339.369,332 m e N = 7.418.734,030 m); daí deflete à direita e segue confrontando com os Lotes da Quadra F com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 263°47'55" e a distância de 15,01 m até o marco '31' (E = 339.354,413 $m \in N = 7.418.732,409 \text{ m}$; daí segue com o azimute de 235°32'29" e a distância de 54,89 m até o marco '32' (E = 339.309,156 m N = 7.418.701,353 m); daí segue com o azimute de 235°48'47" e a distância de 45,43 até o marco '33' (E = 339.271,578 m e N = 7.418.675,82<mark>7 m); daí segue com</mark> o azimute de 229°37'46" e a distância de 21,17 m até o marco '34' (E = 339.255,449 m e N = 7.418.662,115 m); daí segue com o azimute de 218°55'51" e a distância de 14,69 m até o marco '35' (E = 339.246,218 m e N = 7.418.650,686 m); daí segue com o azimute de 218°55'51" e a distância de 8,88 m até o marco '36' (E = 339.240,640 m e N = 7.418.643,782 m); daí segue com o azimute de $210^{\circ}22'01''$ e a distância de 54,97 m até o marco '37' (E = 339.212,851 m e N = 7.418.596,354 m); daí segue com o azimute de 190°12'36" e a distância de 12,07 m até o marco '38' E = 339.210,711 m e N = 7.418.584,473 m); daí segue com o azimute de 183°15'51" e a distância de 18,09 m até o marco '39' (E = 339.209,681 m e N = 7.418.566,410 m); daí segue com o azimute de 169°49'44" e a distância de 46,49 m até o marco '40' (E = 339.217,890 m e N = 7.418.520,655 m); daí segue com o azimute de 176°42'17" e a distância de 18,78 m até o marco '41' (E = 339.218,970 m e N = 7.418.501,903 m); daí segue com o azimute de 186°25'49" e a distância de 18,13 m até o marco '42' (E = 339.216,940 m e N = 7.418.483,891 m); daí segue com o azimute de 220°44'15" e a distância de 18,30 m até o marco '43' (E = 339.205,000 m e N = 7.418.470,028 m); daí segue com o azimute de 251°48'20" e a distância de 16,88 m até o marco '44' (E = 339.188,961 m e N = 7.418.464,757 m); daí segue confrontando com os Lotes da Quadra D com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 281°42'01" e a distância de 17,80 m até o marco '45' (E = 339.171,533 m e N = 7.418.468,366 m); daí segue com o azimute de 306°03'51" e a distância de 16,29 m até o marco '46' (E = 339.158,364 m e N = 7.418.477,957 m; daí segue com o azimute de $340^{\circ}15'30''$ e a distância de 18,53 m até o marco '47' (E = 339.152,104 m e N = 7.418.495,398 m); daí segue com o azimute de 349°40'15" e a distância de 36,53 m até o marco '48' (E = 339.145,555 m e N = 7.418.531,332 m; daí segue com o azimute de $352^{\circ}58'54''$ e a distância de 18,33 m até o marco '49' (E = 339.143,316 m e N = 7.418.549,524 m); daí



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

segue com o azimute de 358°42'48" e a distância de 18,25 m até o marco '50' (E = 339.142,906 m e N = 7.418.567,767 m; daí segue com o azimute de 6°17'49" e a distância de 17,78 m até o marco '51' (E = 339.144,856 m e N = 7.418.585,439 m); daí segue com o azimute de 358°07'28" e a distância de 21,07 m até o marco '52' (E = 339.144,166 m e N = 7.418.606,501 m); daí segue com o azimute de 342°37'27" e a distância de 14,93 m até o marco '53' (E = 339.139,707 m e N = 7.418.620,753 m); daí segue confrontando com a Rua 3 com o azimute de 337°39'23" e a distância de 30,59 m até o marco '54' (E = 339.128,078 m e N = 7.418.649,046 m; daí segue confrontando com os Lotes da Quadra B com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 334°32'09" e a distância de 0,39 m até o marco '55' (E = 339.127,911 m e N = 7.418.649,395 m); daí segue com o azimute de 334°32'09" e a distância de 39,33 m até o marco '56' (E = 339.110,999 m e N = 7.418.684,909 m); daí segue com o azimute de 335°57'55" e a distância de 42,01 m até o marco '57' (E = 339.093,891 m e N = 7.418.723,273 m); daí segue com o azimute de 328°52'31" e a distância de 11,30 m até o marco '58' (E = 339.088,051 m e N = 7.418.732,943 m); daí segue com o azimute de 293°07'47" e a distância de 10,74 m até o marco '0=PP' (E = 339.078,172 m e N = 7.418.737,163 m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 8.247,71 m².

Art. 2º O memorial descritivo, a planta de situação, a certidão de óbito e a biografia do homenageado, assim como o abaixo-assinado dos moradores, são partes integrantes deste processo.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 14 de junho de 2023.



Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDREA MARCIANO BUENO
RAMOS:19112444855
Dados: 2023.06.14073842-0300
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

Matéria Legislativa Projeto de Lei - 20- 046/2023

De: Afonso P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

Data: 20/06/2023 às 16:47:14

SEGUE LEI 4213/2023, REFERENTE A PL, SANCIONADA E PROMULGADA NA IMPRENSA OFICIAL NA EDIÇÃO 1259, NO DIA 16/05/2023

Anexos:

Lei_4213.pdf

 $\texttt{LEI_4213_DENOMINACAO_DE_RUA_WALTER_TAMBERLINI_A_RUA_DOIS_PQ_BARILOCHE_BAIRRO_CAPOAVINHA.docx$



LEI Nº 4.213, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre denominação de Rua Walter Tamberlini a Rua Dois, localizada no Parque Bariloche, Bairro Capoavinha, neste município. (<u>Autor</u>: Vereador Marco Antonio Ribeiro Santos)

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de Rua Walter Tamberlini a Rua Dois, localizada no Parque Bariloche, Bairro Capoavinha, neste município, conforme descrição e confrontações abaixo.

Parágrafo único. Inicia-se se no marco denominado '0=PP', situado na Rua 2 com a Rua 1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E = 39.078,172 m e N = 7.418.737,163 m; daí segue confrontando com a Rua 1 com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 79°39'05" e a distância de 29,29 m até o marco '1' (E = 339.106,990 m e N = 7.418.742,426 m); daí deflete à direita e segue confrontando com os Lotes da Quadra E, segue com o azimute de 191°59'57" e a distância de 8,95 m até o marco '2' (E = 339.105,130 m e N = 7.418.733,674 m; daí segue com o azimute de $159^{\circ}29'09''$ e a distância de $\frac{12,35 \text{ m até o marc}}{12,35 \text{ m até o marc}}$ $\frac{3'}{(E = 339.109,460 \text{ m e N} = 7.418.722,103 \text{ m})}$; daí segue com o azimute de 156°14'35" e a distância de 57.14 m até o marco '4' (E = 339.132,478 m e N = 7.418.669,808 m; daí segue com o azimute de $155^{\circ}58'21''$ e a distância de $\frac{22,19}{10}$ m até o marco '5' (E = 339.141,512 m e N = 7.418.649,544 m); daí segue com o azimute de 155°58'21" e a distância de 20,00 m até o marco '6' (E = 339.149,656 m e N = 7.418.631,275 m; daí segue com o azimute de $164^{\circ}18'07''$ e a distância de $\frac{21,29}{m}$ m até o marco '7' (E = 339.155,415 m e N = 7.418.610,782 m); daí segue com o azimute de 176°48'15" e a distância de 16,68 m até o marco '8' (E = 339.156,345 m e N = 7.418.594,131 m; daí segue com o azimute de $182^{\circ}3745^{\circ}$ e a distância de 21,59 m até o marco '9' (E = 339.155,355 m e N = 7.418.572,568 m); daí segue com o azimute de 182°04'03" e a distância de 19,69 m até o marco '10' (E = 339.154,645 m e N = 7.418.552,895 m; daí segue com o azimute de $172^{\circ}44'15''$ e a distância de 20,88 m até o marco '11' (E = 339.157,284 m e N = 7.418.532,183 m); daí segue com o azimute de 169°27'48" e a distância de 36,74 m até o marco '12' (E = 339.164,004 m e N = 7.418.496,059 m; daí segue com o azimute de $153^{\circ}24'01''$ e a distância de 13,20 m até o marco '13' (E = 339.169,913 m e N = 7.418.484,258 m); daí segue com o azimute de 115°21'00" e a distância de 12,01 m até o marco '14' (E = 339.180,762 m e N = 7.418.479,118 m; daí segue com o azimute de $87^{\circ}09'15''$ e a distância de 13,92 m até o marco '15' (E = 339.194,661 m e N = 7.418.479,809 m); daí segue com o azimute de 44°11'01" e a distância de 16,51 m até o marco '16' (E = 339.206,171 m e N = 7.418.491,651 m; daí segue com o azimute de 1°48'03" e a distância de 13,69 m até o marco '17' (E = 339.206,601 m e N = 7.418.505,333 m); daí segue com o azimute de 352°17'10" e a distância de 16,24 m até o marco '18' (E = 339.204,421 m e N = 7.418.521,425 m); daí segue com o azimute de 351°34'47" e a distância de 42,40 m até o marco '19' (E = 339.198,212 m e N = 7.418.563,369 m); daí segue com o azimute



de 1°58'34" e a distância de 22,63 m até o marco '20' (E = 339.198,992 m e N = 7.418.585,982 m); daí segue com o azimute de 16°45'45" e a distância de 20,84 m até o marco '21' (E = 339.205,002 m e N = 7.418.605,935 m); daí segue com o azimute de 29°23'47" e a distância de 48,63 m até o marco '22' (E = 339.228,871 m e N = 7.418.648,301 m); daí segue com o azimute de 33°10'23" e a distância de 2,64 m até o marco '23' (E = 339.230,316 m e N = 7.418.650,513 m); daí segue com o azimute e 33°10'23" e a distância de 15,69 m até o marco '24' (E = 339.238,900 m e N = 7.418.663,644 m); daí segue com o azimute de 42°40'05" e a distância de 22,31 m até o marco '25' (E = 339.254,020 m e N = 7.418.680,047 m); daí segue com o azimute e 52°17'44" e a distância de 25,48 m até o marco '26' (E = 339.274,178 m e N = 7.418.695,630 m); daí segue com o azimute de 58°05'42" e a distância de 24,30 m até o marco '27' (E = 339.294,807 m e N = 7.418.708,473 m); daí segue com azimute de 58°55'13" e a distância de 51,50 m até o marco '28' (E = 339.338,915 m e N = 7.418.735,058 m); daí segue com o azimute de 20°03'25" e a distância de 6,36 m até o marco '29' (E = 339.341,094 m e N = 7.418.741,029 m); daí deflete à direita e segue confrontando com a Estrada da Capoavinha, com o azimute de 103°55'16" e a distância de 29,09 m até o marco '30' (E = 339.369,332 m e N = 7.418.734,030 m); daí deflete à direita e segue confrontando com os Lotes da Quadra F com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 263°47'55" e a distância de 15,01 m até o marco '31' (E = 339.354,413 $m \in N = 7.418.732,409 \text{ m}$; daí segue com o azimute de 235°32'29" e a distância de 54,89 m até o marco '32' (E = 339.309,156 m N = 7.418.701,353 m); daí segue com o azimute de 235°48'47" e a distância de 45,43 até o marco '33' (E = 339.271,578 m e N = 7.418.675,82<mark>7 m); daí segue com</mark> o azimute de 229°37'46" e a distância de 21,17 m até o marco '34' (E = 339.255,449 m e N = 7.418.662,115 m); daí segue com o azimute de 218°55'51" e a distância de 14,69 m até o marco '35' (E = 339.246,218 m e N = 7.418.650,686 m); daí segue com o azimute de 218°55'51" e a distância de 8,88 m até o marco '36' (E = 339.240,640 m e N = 7.418.643,782 m); daí segue com o azimute de $210^{\circ}22'01''$ e a distância de 54,97 m até o marco '37' (E = 339.212,851 m e N = 7.418.596,354 m); daí segue com o azimute de 190°12'36" e a distância de 12,07 m até o marco '38' E = 339.210,711 m e N = 7.418.584,473 m); daí segue com o azimute de 183°15'51" e a distância de 18,09 m até o marco '39' (E = 339.209,681 m e N = 7.418.566,410 m); daí segue com o azimute de 169°49'44" e a distância de 46,49 m até o marco '40' (E = 339.217,890 m e N = 7.418.520,655 m); daí segue com o azimute de $176^{\circ}42'17''$ e a distância de 18,78 m até o marco '41' (E = 339.218,970 m e N = 7.418.501,903 m); daí segue com o azimute de 186°25'49" e a distância de 18,13 m até o marco '42' (E = 339.216,940 m e N = 7.418.483,891 m); daí segue com o azimute de 220°44'15" e a distância de 18,30 m até o marco '43' (E = 339.205,000 m e N = 7.418.470,028 m); daí segue com o azimute de 251°48'20" e a distância de 16,88 m até o marco '44' (E = 339.188,961 m e N = 7.418.464,757 m); daí segue confrontando com os Lotes da Quadra D com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 281°42'01" e a distância de 17,80 m até o marco '45' (E = 339.171,533 m e N = 7.418.468,366 m); daí segue com o azimute de 306°03'51" e a distância de 16,29 m até o marco '46' (E = 339.158,364 m e N = 7.418.477,957 m; daí segue com o azimute de $340^{\circ}15'30''$ e a distância de 18,53 m até o marco '47' (E = 339.152,104 m e N = 7.418.495,398 m); daí segue com o azimute de 349°40'15" e a distância de 36,53 m até o marco '48' (E = 339.145,555 m e N = 7.418.531,332 m; daí segue com o azimute de $352^{\circ}58'54''$ e a distância de 18,33 m até o marco '49' (E = 339.143,316 m e N = 7.418.549,524 m); daí



segue com o azimute de 358°42'48" e a distância de 18,25 m até o marco '50' (E = 339.142,906 m e N = 7.418.567,767 m; daí segue com o azimute de 6°17'49" e a distância de 17,78 m até o marco '51' (E = 339.144,856 m e N = 7.418.585,439 m); daí segue com o azimute de 358°07'28" e a distância de 21,07 m até o marco '52' (E = 339.144,166 m e N = 7.418.606,501 m); daí segue com o azimute de 342°37'27" e a distância de 14,93 m até o marco '53' (E = 339.139,707 m e N = 7.418.620,753 m); daí segue confrontando com a Rua 3 com o azimute de 337°39'23" e a distância de 30,59 m até o marco '54' (E = 339.128,078 m e N = 7.418.649,046 m; daí segue confrontando com os Lotes da Quadra B com os azimutes e distâncias a seguir: azimute de 334°32'09" e a distância de 0,39 m até o marco '55' (E = 339.127,911 m e N = 7.418.649,395 m); daí segue com o azimute de 334°32'09" e a distância de 39,33 m até o marco '56' (E = 339.110,999 m e N = 7.418.684,909 m); daí segue com o azimute de 335°57'55" e a distância de 42,01 m até o marco '57' (E = 339.093,891 m e N = 7.418.723,273 m); daí segue com o azimute de 328°52'31" e a distância de 11,30 m até o marco '58' (E = 339.088,051 m e N = 7.418.732,943 m); daí segue com o azimute de 293°07'47" e a distância de 10,74 m até o marco '0=PP' (E = 339.078,172 m e N = 7.418.737,163 m), início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 8.247,71 m².

Art. 2º O memorial descritivo, a planta de situação, a certidão de óbito e a biografia do homenageado, assim como o abaixo-assinado dos moradores, são partes integrantes deste processo.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 14 de junho de 2023.



Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

ANDREA MARCIANO BUENO
RAMOS:19112444855
Dados: 2023.06.14073842-0300
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar